PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 57/13

Considerando que o benefício da Meia Passagem Estudantil, instituído em 1983, veio proporcionar aos estudantes de Salvador o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da passagem de ônibus no Município;

considerando que têm direito ao benefício alunos matriculados em instituições públicas ou particulares de ensino fundamental, médio, superior, cursos de mestrado e doutorado, cadastradas junto ao SalvadorCARD, que estejam frequentando regularmente as aulas e que possuam idade mínima de 5 anos completos;

considerando que os postos do SalvadorCARD estão localizados exclusivamente no Comércio, no Iguatemi e na Estação da Lapa;

considerando que muitos alunos deixam de frequentar as aulas por falta de condições de pagar um transporte até o posto mais próximo;

considerando a instalação de Postos SalvadorCARD nas Prefeituras-Bairro para facilitar o atendimento aos estudantes, proporcionando uma maior comodidade e muitos benefícios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de postos do SalvadorCARD nas Prefeituras-Bairro do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES